

**INSTRUÇÃO 201 - E - ANEXO XIII-A**  
**TABELA DE TARIFAS, TAXAS E RESSARCIMENTOS**  
 Aprovada em 09.06.2009 Substitui Tabela aprovada em 26.05.2008

DESCRIÇÃO	TIPO DE SERVIÇO	%	VALOR R\$	BASE DE CÁLCULO	GERAÇÃO DA COBRANÇA	MOMENTO DO PAGAMENTO
<b>I - TARIFA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE CRÉDITO</b>						
Médias e grandes empresas	Concessão de crédito	0,5		Valor da operação de crédito	Na contratação	Na primeira liberação
Micro e pequenas empresas	Concessão de crédito	2		Valor da operação de crédito	Na contratação	Na primeira liberação
Médias e grandes empresas	Renegociação (1)	1		Saldo devedor do contrato	Na contratação	Na contratação
<b>II - TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO</b>						
Cientes - Fundos Estaduais (2) (3)	Concessão de Crédito	1		Valor da Operação de Crédito	Na contratação	Na liberação (4)
Instituição de Microfinanças nas operações do Credpop	Concessão de crédito	1		Valor da operação de crédito	Na contratação	Na liberação conforme previsto na correspondente legislação.
<b>III - TARIFA DE ELABORAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL</b>						
Médias e grandes empresas	Renegociação (1) e outros serviços (5)		1.000,00		Na elaboração do aditivo	15 dias após elaboração do aditivo
<b>IV - TARIFA DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA</b>						
Médias e grandes empresas (Contratos celebrados antes de 06/09/2006)	Liquidação antecipada	1		O valor liquidado antecipadamente	Na liquidação antecipada	No ato da liquidação
Médias e grandes empresas (Contratos celebrados após 06/09/2006)	Liquidação antecipada total	1% (proporcional ao prazo remanescente do contrato)	Limite máximo: 1% sobre o valor total do contrato	A soma dos principais vencidos corrigidos e não amortizados	Na liquidação antecipada	No ato da liquidação
	Liquidação antecipada parcial	1% (proporcional ao prazo remanescente do contrato)	Limite máximo: 1% sobre o valor total do contrato	O montante liquidado antecipadamente	Na liquidação antecipada	No ato da liquidação
<b>V - RESSARCIMENTOS</b>						
Gastos com avaliação e cotação de bens			Valor desembolsado pelo BDMG		Na efetivação do desembolso	Até o ato da contratação
Gastos com cobrança						Até 15 dias após o desembolso
Custas cartoriais						Até 15 dias após o desembolso
Custas judiciais						Até 15 dias após o desembolso
Outros gastos de responsabilidade do tomador						Até 15 dias após o desembolso

(1) Renegociação compreende as operações de interesse do Cliente e não incluem aquelas destinadas a viabilizar o recebimento de créditos vencidos.

(2)

Nas operações com Fundos Estaduais serão cobradas as taxas ou comissões autorizadas pela correspondente legislação, além dos ressarcimentos constantes desta tabela, quando couber.

(3) Não há cobrança da TAC nas operações não-reembolsáveis dos Fundos FEC e FHIDRO. No fundo FINDES o valor da TAC é diferenciado para projetos localizados nos Vales dos Rios Jequitinhonha, São Mateus e Mucuri: Fines Pró-Giro - 0,24%, Fines Pró-Invest - 0,6

(4) A liberação da qual será deduzida a tarifa será especificada na legislação do fundo.

(5) Outros serviços compreendem aditivos contratuais que não configurem renegociação destinada a viabilizar o recebimento de créditos vencidos.

Os valores das tarifas constantes desta tabela foram estabelecidos pelo BDMG.

amp